



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

LEI N.º 1.819/2003

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

Autor do Projeto de Lei
Vereador Estevão Silva Machado

ALTERA O ANEXO I DA LEI N.º
1.618 DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que especialmente em observância a iniciativa do ordenador de despesa do Poder Legislativo em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o anexo da Lei n.º 1.618, de 10 de janeiro de 2001, passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

Cargo	Quantidade	Referência	Valor (R\$)
Assistente Legislativo	11	GV – CC3	540,00
Assistente de Atas, Arquivo e Biblioteca	01	CC-2	
Assistente de Expediente E Registro	01	CC-2	
Telefonista	02	CC-5	

Art. 2º - Ficam inalterados os demais cargos, quantidades, referencias e valores mencionados no Anexo I da Lei 1.618, de 10 de janeiro de 2001.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Itapemirim – ES, 16 de dezembro de 2003


ALCINO CARDOSO

Prefeito Municipal de Itapemirim